PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AV. SANTOS DUMONT, 3384 – ALDEOTA – CEP 60.150-162 – FORTALEZA-CE
FONE: (85) 3388.93.03 – E-MAIL: presidencia@trt7.jus.br

P.G. N. 13979/2014-6
ASSUNTO: Avaliação da divulgação de informações sobre a gestão orçamentária e financeira relacionadas ao Ato CSJT nº 8/2009 e à Resolução TRT7 nº 377/2012.

Vistos, etc.

Trata-se de auditoria que tem por objeto a avaliação da divulgação de dados e informações no Portal da Internet do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, nas páginas "contas públicas" e "transparência", no período de janeiro a maio de 2014, alusivas à gestão orçamentária e financeira.

À fl. 03, consta na Ordem de Serviço SCI.SCGOF Nº 09/2014, a descrição do escopo da auditoria, informando que terá por finalidade, *in verbis*:

"(...) Verificar o cumprimento do disposto no ato CSJT (Conselho Superior da Justiça do Trabalho) nº 8/2009 e na Resolução CNJ (Conselho Nacional de Justiça) nº 102/2009, que regem a disponibilização de dados e informações relativas às contas públicas e ao portal da transparência pelos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio da rede mundial de computadores, no tocante à área de atuação desta Seção."

À fl. 04, na Folha de Planejamento, foram apresentadas informações complementando a descrição do escopo das atividades da auditoria da Ordem de Serviço nº 09/2014, como se depreende do trecho abaixo:

" (...) Os exames de conformidade irão contemplar todos os dados e informações divulgados na internet relacionados à gestão orçamentária e financeira, publicizados no período de janeiro a maio de 2014, além da estrutura de controles internos administrativos e a adequação à legislação e normativos pertinentes, abrangendo os seguintes Assuntos/Pontos de Controle:

1) Divulgação de dados e informações relativos às contas públicas:
   1.1) Execução Orçamentária;
   1.2) Suprimento de Fundos; e
   1.3) Relatório de Gestão Fiscal;

2) Divulgação de dados e informações alusivos à Gestão orçamentária e financeira no ícone " Transparência"
2.1) Gestão Orçamentária e Financeira."

À fl. 18/21, Relatório de Auditoria TRT7.SCI.SCGOF N° 03/2014, concluindo ao final, que " (...) na extensão definida no escopo, foram constatadas situações, a seguir relacionadas, envolvendo fatos ou atos praticados que conflitam com os dispositivos legais ou normativos, exigindo a adoção, por parte da administração, de providências no sentido não apenas de corrigi-las, as de evitá-las, mediante melhorias e aprimoramento dos controles internos administrativos:

- Constatação N° 02: Ausência da data da publicação das informações relativas ao Relatório de Gestão Fiscal;
- Constatação N° 03: Ausência da fonte e/ou data da extração de dados relativos à gestão orçamentária e financeira;
- Constatação N° 04: Ausência da data da publicação das informações alusivas à gestão orçamentária e financeira"

(...)

À fl. 22, registra a Secretária do Controle Interno, ao final dos trabalhos, que "(...) RECOMENDA-SE que, emitido juízo de valor sobre o Relatório de Auditoria, sejam dele cientificada a Diretoria-Geral, a Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e a Divisão de Contabilidade, e determinado o atendimento às recomendações propostas, (...)".

É o relato, em síntese.

Decido.

O Relatório de Auditoria TRT7.SCI.SCGOF N° 03/2014 apresenta os resultados da ação de controle de auditoria realizada, " (...) em cumprimento ao contido na Ordem de Serviço n° 09/2014, com o objetivo de verificar o cumprimento do disposto no ato CSJT (Conselho Superior da Justiça do Trabalho) n° 8/2009 e na Resolução CNJ (Conselho Nacional de Justiça) n° 102/2009, que regem a disponibilização de dados e informações relativas às contas públicas e ao portal da transparência pelos Tribunais Regionais do Trabalho, respectivamente, por meio da rede mundial de computadores, no tocante à área de atuação desta Seção. Os trabalhos foram conduzidos em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas as técnicas de análise documental, não tendo sido imposta qualquer restrição a sua realização.".

Nesta linha, o resultado dos trabalhos, conforme registro à fl. 18/18verso, registrou, " (...) constatações listadas no título "Informações e Constatações" neste Relatório de Auditoria, juntamente com as respectivas recomendações corretivas e prazos estabelecidos para a adoção de providências.(...)".

[illegible] tendo examinado o Relatório de Auditoria

TRT7.SCI.SCGOF N° 03/2014, não tem qualquer reparo a fazer quanto à análise final realizada pela equipe responsável pela Auditoria, nas constatações que trouxe à sua apreciação. O mesmo se diga com relação às Recomendações, que merecem integral acolhida.

Esse o quadro, acolho a apreciação técnica consubstanciada no Relatório de Auditoria TRT7.SCI.SCGOF N° 03/2014 e as recomendações e orientações contidas no Despacho GABINETE/SCI N° 39/2014 desenvolvido pela Secretaria de Controle Interno, razão por que determino às unidades administrativas envolvidas com os dados e informações relacionados à gestão orçamentária e financeira deste Regional, bem como aqueles responsáveis pela divulgação e manutenção do Portal da Transparência, que:

a) Façam constar, doravante, a data da publicação dos Relatórios de Gestão fiscal, divulgados na página "acesso à informação", "contas públicas", do sítio eletrônico deste Tribunal;
b) Aperfeiçoem a divulgação dos dados relativos à gestão orçamentária e financeira, de forma a contemplar a fonte e a data de extração das informações;
c) Estudem a conveniência de alteração do prazo contido no art. 5° do Ato TRT7 n° 186/2014, com vistas a possibilitar o envio em tempo hábil, pela unidade administrativa responsável, das informações e dados alusivos à gestão orçamentária e financeira à Diretoria-Geral, para publicação no sítio deste Regional, sob o link "transparência", observado o período disposto no inciso IV do art. 4° da Resolução CNJ n° 102/2009;
d) Façam constar, doravante, a data da publicação dos demonstrativos mensais detalhados nos anexos I e II - Gestão Orçamentária e Financeira, divulgados na página "acesso à informação", "transparência", do sítio eletrônico deste Tribunal, com o fito de assegurar a verificação do cumprimento do prazo prescrito no art. 4°, IV, da Resolução CNJ n° 102/2009.

Determino, outrossim, que as recomendações apontadas sejam conhecidas e, doravante, atendidas pelas unidades competentes.

Por fim, determino sejam remetidos os autos a Secretaria do Controle Interno para ciência do acatamento do Relatório apresentado.

Empós, sejam cientificados do inteiro teor dos autos a Diretora-Geral, a Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e a Divisão de Contabilidade.

Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior
Desembargador Presidente